

banco
bmgb **BANCO BMG S.A.**
Companhia Aberta - CNPJ nº 61.186.680/0001-74 - NIRE nº 3530046248-3

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 21 de Agosto de 2024

01 - DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, por meio de videoconferência, conforme faculta o artigo 21, parágrafo segundo, do Estatuto Social do Banco Bmg S.A. ("Companhia"). **02 - CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Em atendimento à convocação realizada, estiveram presentes os Conselheiros Ricardo Annes Guimarães, Ângela Annes Guimarães, José Eduardo Gouveia Dominicale, Olga Stankevicius Colpo, Dorival Dourado Junior, Manuela Vaz Artigas, Marco Antonio Antunes, Gueitiro Matsuo Genso e Antônio Mourão Guimarães Neto. **03 - COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Olga Stankevicius Colpo e secretariados pela Sra. Deise Peixoto Domingues. **04 - ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(a)** a cessão, pela Companhia à **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 43.737.117/0001-65 ("Emissora"), de direitos creditórios originados por meio de operações realizadas com **(1)** cartões de crédito consignado benefício emitidos pela Companhia, que, entre outros beneficiários, permitem aos respectivos devedores realizar a contratação e o financiamento de bens e de despesas decorrentes de serviços e saques, em todo o território brasileiro; e **(2)** cartões de crédito consignado emitidos pela Companhia, que permitem aos respectivos devedores realizar compras e saques em todo o território brasileiro, em ambos os casos cujo pagamento, como regra geral, é efetuado pelo Instituto Nacional do Seguro Social ("INSS"), por meio de consignação em folha de benefício previdenciário ou assistencial pago pelo INSS ("Direitos Creditórios"), no âmbito da 7ª (sétima) emissão, pela Emissora, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 3 (três) séries, lastreadas nos Direitos Creditórios ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição pública, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Oferta"). Serão emitidas Debêntures no montante total de R\$1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), sendo R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), correspondentes às Debêntures da 1ª (primeira) série ("Debêntures Seniores"), R\$176.000.000,00 (cento e setenta e seis milhões de reais), correspondentes às Debêntures da 2ª (segunda) série ("Debêntures Mezanino"), que se subordinam, para fins de pagamento, exclusivamente às Debêntures Seniores, e R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), correspondentes às Debêntures da 3ª (terceira) série, que se subordinam, para fins de pagamento às Debêntures Seniores e às Debêntures Mezanino ("Debêntures Juniores" e em conjunto com as Debêntures Mezanino, as "Debêntures Subordinadas"), observada a possibilidade de distribuição parcial das Debêntures, sendo que a Oferta está condicionada à colocação de 750.000 (setecentas e cinquenta mil) Debêntures Seniores; 132.000 (cento e trinta e duas mil) Debêntures Mezanino; e 18.000 (dezoito mil) Debêntures Juniores. Fica certo que a quantidade de Debêntures Mezanino e de Debêntures Juniores deverá respeitar a Proporção de Subordinação Mezanino e Proporção de Subordinação Sênior (conforme definidos no instrumento de emissão das Debêntures); **(b)** a subscrição e a integralização, pela Companhia, da totalidade das Debêntures Subordinadas colocadas no âmbito da Oferta; **(c)** a autorização à diretoria da Companhia para, observadas as disposições legais, praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização correta e eficaz dos documentos e efetiva implementação da cessão dos Direitos Creditórios, à efetivação da Emissão e da Oferta e à subscrição e integralização das Debêntures Subordinadas, incluindo a contratação dos prestadores de serviços relacionados, como os coordenadores da Oferta; e **(d)** a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia relacionados à cessão dos Direitos Creditórios, à efetivação da Emissão e da Oferta e à subscrição e à integralização das Debêntures Subordinadas e qualquer outro relacionado à presente transação. **05 - DELIBERAÇÕES:** Após a análise das matérias constantes da ordem do dia, os senhores Conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem restrições: **5.1-** Autorizar a cessão, pela Companhia à Emissora, dos Direitos Creditórios, no âmbito da Emissão. **5.2.-** Autorizar a subscrição e a integralização, pela Companhia, da totalidade das Debêntures Subordinadas a serem colocadas no âmbito da Oferta. **5.3.-** Autorizar a diretoria da Companhia a, observadas as disposições legais, praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização correta e eficaz dos documentos referentes à cessão dos Direitos Creditórios, à efetivação da Emissão e da Oferta e à subscrição e à integralização das Debêntures Subordinadas, bem como para tomar todas as demais providências necessárias à cessão dos Direitos Creditórios, à efetivação da Emissão e da Oferta, à subscrição e à integralização das Debêntures Subordinadas, incluindo a contratação dos prestadores de serviços relacionados, como os coordenadores da Oferta. **5.4.-** Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia relacionados à cessão dos Direitos Creditórios, à efetivação da Emissão e da Oferta, à subscrição e à integralização das Debêntures Subordinadas, conforme ora aprovado e qualquer outro relacionado à presente transação. **06 - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata, em forma de sumário, que foi aprovada por todos os presentes. Conselheiros: Ricardo Annes Guimarães, Ângela Annes Guimarães, Dorival Dourado Junior, Olga Stankevicius Colpo, Manuela Vaz Artigas, José Eduardo Gouveia Dominicale, Gueitiro Matsuo Genso, Marco Antonio Antunes e Antonio Mourão Guimarães Neto. Certifico, para os devidos fins, que o presente documento é um extrato da ata lavrada em livro próprio, nos termos do parágrafo 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. OLGA STANKEVICIUS COLPO - Presidente da Mesa, DEISE PEIXOTO DOMINGUES - Secretária da Mesa. JUCESP nº 325.495/24-5 em 29.08.2024, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/banco-bmg-s-a-companhia-aberta-ata-da-reuniao-extraordinaria-do-conselho-de-administracao-21-de-agosto-de-2024-10-hora/